

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



RECEBIDO:

34/12/2022

35:45hs

Câmara Municipal de Vereadores
Ipê - RS

PROJETO DE LEI Nº 069/2022

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras urbanas para integrar o sistema viário do Município, e dá outras providências.”

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN Prefeito Municipal em Exercício de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação áreas de terras urbanas para integrar o sistema viário do Município:

I. SISTEMA VIÁRIO, constituída da parte consolidada das Ruas Caetano Salvador e Mercedes Beltrame Pimentel, na cidade de Ipê, RS, com área de 5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; partindo do lado leste esquina com a Rua Vacaria, segue sentido sul por 51,25 metros confrontando com os Lotes 160 e 164, da quadra 67, ambos de propriedade de Geraldo Salvador; deste ponto segue sentido leste, por 101,51 metros, confrontando com os Lotes 164 e 170, da quadra 67, ambos de propriedade de Geraldo Salvador; deste ponto segue sentido norte por 51,19 metros confrontando com os Lotes 170 de Geraldo Salvador e com o Lote 22 de Luciane Dalla Bona; deste ponto segue sentido leste, por 13,78 metros confrontando com a Rua Vacaria; deste ponto segue sentido sul, por 50,48 metros confrontando com o Lote 26 de Evandro Pontel e com o Lote 2183 de Ronaldo Salvador, ambos da Quadra 25; deste ponto segue na direção leste, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2183, da quadra 25, de Ronaldo Salvador; deste ponto segue na direção sul, por 14,35 metros confrontando com o Lote 2163, da Quadra 25, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2185, da quadra 25, de Ricardo Salvador; deste ponto segue na direção sul, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2185, da quadra 25, de Ricardo Salvador, deste ponto segue na direção oeste, por 14,00 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 25,00 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 123,50 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue novamente na direção oeste, por 5,04 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 15,22 metros confrontando com a Rua Mercedes Beltrame Pimentel; deste ponto segue na direção leste por 13,00 metros confrontando com o Lote 91, da quadra 35, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 51,36 metros confrontando com o Lote 91 e 95, da quadra 35, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção leste, por 14,00 metros confrontando com a Rua Vacaria.

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



Art. 2º O Poder Executivo não fica obrigado à implementação de infraestrutura básica de abastecimento de energia elétrica, rede de esgotos e pavimentação nas áreas doadas.

Art. 3º As despesas de escrituração e registro destas doações correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PROJETO DE LEI Nº 069/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente projeto estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 069/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras urbanas para integrar o sistema viário do Município, e dá outras providências”.

Trata-se de uma gleba urbana, constituída de parte das Ruas Caetano Salvador, Mercedes Beltrame Pimentel e outras sem denominação, com área de 5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com origem nas áreas de propriedade de Geraldo Salvador, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 21.256, Livro nº 2 - Registro Geral.

Nesse sentido, a presente integração da área de 5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), ao sistema viário municipal é justificado pela necessidade de regularização de vias públicas em situação consolidada. A gleba objeto é formada por três ruas já citadas anteriormente e todas elas já são utilizadas pela comunidade para tráfego de pessoas e veículos, contando atualmente com pavimentação, iluminação, redes de água, luz e esgoto. O município de Ipê não irá contrair qualquer tipo de ônus pois todas as obras de infraestrutura já são existentes e concluídas. Conforme termo firmado pelo doador, o memo se compromete a não comercializar lotes com testadas voltadas para a via pública em questão sem projeto aprovado pelo município.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Excelentíssima Senhora

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS

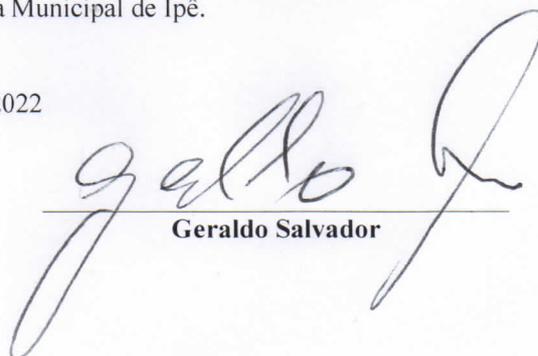
À
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060
Bairro Centro
CEP 95.240-000
Ipê – RS

A/C Prefeito Municipal
Cassiano De Zorzi Caon

REQUERIMENTO

Geraldo Salvador, brasileiro, empresário aposentado, casado com Ironi Maria Venturin Salvador, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, inscrito no CPF sob nº 057.959.660-53, CNH/DETRAN/RS nº 00315807324, residente e domiciliado na Rua Frei Eduardo, nº 301, na cidade de Ipê, RS; vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar de sua vontade boa e firme de doar uma fração de terras urbanas, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 21.256, Livro nº 2 - Registro Geral, para integrar o sistema viário do município com a finalidade específica de regularizar as vias públicas existentes sobre o imóvel de minha propriedade, com as medidas de largura e comprimento conforme situação consolidada existente. As custas decorrentes do processo de transmissão da titularidade da referida área ficam de responsabilidade do doador. Todas as obras de infraestrutura urbana são existentes. O doador compromete-se de respeitar a legislação vigente sobre parcelamento de imóveis urbanos, tanto na esfera municipal conforme Lei 865/2003, quanto a Lei Federal nº 6.766/1979, da mesma maneira que se compromete a não desmembrar lotes sem o alvará da Prefeitura Municipal de Ipê ou comercializar lotes que não façam parte de loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipê.

Ipê, 09 de dezembro de 2022



Geraldo Salvador



Oficial Titular: Ms. Marco Antonio Uberti Gonçalves

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73. - Validade para alienação: 30 dias.

MATRÍCULA

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANTONIO PRADO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

07 04 2022

Antônio Prado: / /

FOLHA 1 MATRÍCULA 21.256

M- 21.256, de 07 de abril de 2022.-*

IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO, constituída da parte consolidada das Ruas Caetano Salvador e Mercedes Beltrame Pimentel, na cidade de **Ipê, RS**, com área de **5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações; partindo do lado leste da esquina com a Rua Vacaria, segue sentido sul por 51,25 metros confrontando com os Lotes 160 e 164, da quadra 67, ambos de propriedade de Geraldo Salvador; deste ponto segue sentido leste, por 101,51 metros, confrontando com os Lotes 164 e 170, da quadra 67, ambos de propriedade de Geraldo Salvador; deste ponto segue sentido norte por 51,19 metros confrontando com os Lotes 170 de Geraldo Salvador e com o Lote 22 de Luciane Dalla Bona; deste ponto segue sentido leste, por 13,78 metros confrontando com a Rua Vacaria; deste ponto segue sentido sul, por 50,48 metros confrontando com o Lote 26 de Evandro Pontel e com o Lote 2183 de Ronaldo Salvador, ambos da Quadra 25; deste ponto segue na direção leste, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2183, da quadra 25, de Ronaldo Salvador; deste ponto segue na direção sul, por 14,35 metros confrontando com o Lote 2163, da Quadra 25, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2185, da quadra 25, de Ricardo Salvador; deste ponto segue na direção sul, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2185, da quadra 25, de Ricardo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 14,00 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 25,00 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 123,50 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue novamente na direção oeste, por 5,04 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 15,22 metros confrontando com a Rua Mercedes Beltrame Pimentel; deste ponto segue na direção leste por 13,00 metros confrontando com o Lote 91, da quadra 35, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 51,36 metros confrontando com o Lote 91 e 95, da quadra 35, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção leste, por 14,00 metros confrontando com a Rua Vacaria, chegando no ponto inicial deste descrição.-*

PROPRIETÁRIO: Geraldo Salvador, brasileiro, empresário aposentado, casado com Ironi Maria Venturin Salvador, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, inscrito no CPF sob nº 057.959.660-53, CNH/DETRAN/RS nº 00315807324, residente e domiciliado na Rua Frei Eduardo, nº 301, na cidade de Ipê, RS.-*

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG da M-11.914, deste SRP/RI. Averbação realizada em virtude do registro da Escritura Pública de Desmembramento com Compra e Venda e Fusão, acompanhada de mapa, memorial descritivo e ART/CREA-RS nº11503746, arquivados neste Serviço/RI. Prot.: 65341 (07/04/2022).-*
Emol.: R\$24,80. Selo: 0003.03.1900003.16904 - R\$3,60 ds.-*
Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves).-*

AV-1/M-21.256, de 07 de abril de 2022.-*

CASAMENTO: Certifico e dou fé que **Geraldo Salvador e Ironi Maria Venturin**, casaram em Vacaria, RS, em data de 27/01/1973, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77; conforme termo de Casamento nº 1.521, Livro B-6, fls. 157V, do então Cartório distrital da Vila Ipê, Vacaria, RS; **Nome dos Nubentes: Geraldo Salvador e Ironi Maria Venturin Salvador.** Averbação realizada em virtude do registro da Escritura Pública de Desmembramento com Compra e Venda e Fusão, com cópia arquivada neste SRP/RI.-*
Prot.: 65341 (07/04/2022).-*

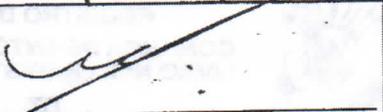
Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior -----

Antônio Prado - RS, 07 de abril de 2022

FOLHA	MATRICULA
1v	21.256
VERSO	

Emol.: R\$98,00. Selo: 0003.04.0700007.29412 - R\$4,40 ds.-*
 Oficial Registral Titular: (Ms. Marco Antônio Uberti Gonçalves).-*



Antonio Prado-RS, 06 de dezembro de 2022 às 13:23:01

Dr. Gustavo Rissardi
 Oficial Registral Autorizado
 CPF: 016.461.430-89

Registrador/Substituto

Certidão 2 páginas: R\$16,60 (0003.03.1900003.20362 = R\$3,60)
 Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0003.02.2000001.30392 = R\$2,50)
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0003.01.1900001.98326 = R\$1,80)
 Emolumentos: R\$41,70
 - NE
 103204 - C



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 101600 53 2022 00014804 88



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objetivo

O objetivo deste memorial é descrever as características de uma fração de terras urbanas para integrar o sistema viário da cidade de Ipê, RS.

2. Objeto

Uma gleba urbana, constituída de parte das Ruas Caetano Salvador, Mercedes Beltrame Pimentel e outras sem denominação, com área de 5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com origem nas áreas de propriedade de Geraldo Salvador, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Prado, CNS 10.160-0, sob o nº 21.256, Livro nº 2 - Registro Geral.

3. Justificativa

A presente integração da área de 5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), ao sistema viário municipal é justificado pela necessidade de regularização de vias públicas em situação consolidada. A gleba objeto é formada por três ruas já citadas anteriormente e todas elas já são utilizadas pela comunidade para tráfego de pessoas e veículos, contando atualmente com pavimentação, iluminação, redes de água, luz e esgoto. O município de Ipê não irá contrair qualquer tipo de ônus pois todas as obras de infraestrutura já são existentes e concluídas. Conforme termo firmado pelo doador, o memo se compromete a não comercializar lotes com testadas voltadas para a via pública em questão sem projeto aprovado pelo município.

4. Descrição da via a ser doada

SISTEMA VIÁRIO, constituída da parte consolidada das Ruas Caetano Salvador e Mercedes Beltrame Pimentel, na cidade de Ipê, RS, com área de 5.745,62m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e



dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; partindo do lado leste esquina com a Rua Vacaria, segue sentido sul por 51,25 metros confrontando com os Lotes 160 e 164, da quadra 67, ambos de propriedade de Geraldo Salvador; deste ponto segue sentido leste, por 101,51 metros, confrontando com os Lotes 164 e 170, da quadra 67, ambos de propriedade de Geraldo Salvador; deste ponto segue sentido norte por 51,19 metros confrontando com os Lotes 170 de Geraldo Salvador e com o Lote 22 de Luciane Dalla Bona; deste ponto segue sentido leste, por 13,78 metros confrontando com a Rua Vacaria; deste ponto segue sentido sul, por 50,48 metros confrontando com o Lote 26 de Evandro Pontel e com o Lote 2183 de Ronaldo Salvador, ambos da Quadra 25; deste ponto segue na direção leste, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2183, da quadra 25, de Ronaldo Salvador, deste ponto segue na direção sul, por 14,35 metros confrontando com o Lote 2163, da Quadra 25, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2185, da quadra 25, de Ricardo Salvador; deste ponto segue na direção sul, por 25,00 metros confrontando com o Lote 2185, da quadra 25, de Ricardo Salvador, deste ponto segue na direção oeste, por 14,00 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 25,00 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção oeste, por 123,50 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue novamente na direção oeste, por 5,04 metros confrontando com o Lote 100, da Quadra 32, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 15,22 metros confrontando com a Rua Mercedes Beltrame Pimentel; deste ponto segue na direção leste por 13,00 metros confrontando com o Lote 91, da quadra 35, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção norte, por 51,36 metros confrontando com o Lote 91 e 95, da quadra 35, de Geraldo Salvador; deste ponto segue na direção leste, por 14,00 metros confrontando com a Rua Vacaria.

Ipê, RS, 06 de dezembro de 2022



Matheus Marin CREA-RS 146.005-D
Chefe do Dpto. Técnico de Engenharia e Obras



Prefeitura Municipal de Ipê



Endereço obra/serviço
Rua Caetano Salvador, Ipê, RS

Projeto
Doação de Rua

Prancha
Localização

Requerente

Executivo

José Mário Grazziotin
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Responsável Técnico

Eng. Civil Matheus Marin - CREA-RS 146.005 - D

Área: 5.745,62m²

Extensão: 291,00m

Data: 06/12/2022

Esc: 1/1250

Prancha

01

01